



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 336/85

Eleva o limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, dando outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal ' ' autorizado a elevar de 50% (cinquenta por cento) para 80% (oitenta por cento), o limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, usando como recursos para abertura dos créditos a serem abertos, os provenientes de anulação parcial ou total de dotações' consignadas no Orçamento Vigente ou os provenientes dos prováveis' excessos de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício' nos termos do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e um dias do mês de Outubro de 1.985.

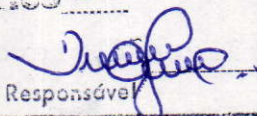
SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 015/85
Autor-Executivo Municipal

Publicado no Jornal

de Manitou, sob n.º 492

de 14-21 | 11 | 1935


(a) Responsável